LEI N.º 383/2002.

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS "A" E "B" DA VILA RURAL DR. LARY CALIXTO RAZZOLINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua Projetada "A" da Vila Rural Dr. Lary Calixto Razzolini passa a denominar – se "RUA DAS FLORES".

ART 2º - A Rua Projetada "B" da Vila Rural Dr. Lary Calixto Razzolini passa a denominar – se "RUA JOÃO-DE-BARRO".

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, em 08 de Abril de 2002.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11/4/02